

PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 20210107, Firmado com a empresa FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARA , 651, representado por KELLY CRISTINA DESTRO, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 16.934.041/0001-95, com sede na ROD BR 010 KM 1566, s/n, INDUSTRIAL, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por JANECELY FERREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO de fornecimento de materiais de construção**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ficando sua vigência prorrogada até o dia **03/07/2021**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso deste prazo, caso a administração efetue contratação resultante de regular procedimento licitatório.

Parágrafo Único – Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data de cessação do fornecimento dos produtos, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Tendo em vista a permanência de situação de emergencia em face de ainda em tramitação os procedimentos para contratação através de processos licitatórios, a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do presente Contrato por razões economicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pelo CONTRATADO, são de qualidade e tem atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, sem contar que os preços serão mantidos durante a prorrogação da vigência.

2.2. O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1501.154520338.2.013 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



2021 Atividade 2401.041220037.2.085 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

4.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 04 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 16.934.041/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____